

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3365/1989

Ementa

ALTERA A LEI 3.143/87, PARA REGULAR O PASSE DO IDOSO.

Data da Norma **29/03/1989** Data de Publicação 31/03/1989

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4770/1988 - Autoria: José Crupe

Status de Vigência **Em vigor**

Observações TRANSPORTES E TRÂNSITO - ônibus - passes PROMOÇÃO SOCIAL - idoso Autor: JOSÉ CRUPE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3365, DE 29 DE MARÇO DE 1989

Altera a Lei 3.143/87, para regular o passe do idoso. .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 7 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Lei 3.143, de 28 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescida deste parágrafo:

"Art. 40 (...)

(...)

"Parágrafo único - A categoria referida no item III consistirá, unicamente, de documento oficial de identidade com fotogr<u>a</u> fia ou cartão de identificação vitalício, com validade diária permanente, e embarque pela porta dianteira do ônibus."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS) Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. -

> (TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS) Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

| na.-

MECANOGRAFU

, MOD, 3